



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1990/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autor: José Aparecido de Moraes Júnior

"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, a ser comemorada na primeira semana de junho.

Art. 2º.) A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama" tem por objetivo sensibilizar as mulheres sobre a necessidade da realização do exame clínico que deve ser realizado anualmente, visando detectar anormalidades.

Art. 3º.) A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama" será realizada anualmente e incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 18 DE JUNHO DE 2004.**

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal